PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N° 003/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de Janeiro de 2022.

Ref.: Mensagem de Veto n°05/2022

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar a mensagem de veto n° 05 de 18 de Janeiro de 2022, a esta Egrégia casa de Leis, para avaliação e aprovação dos Nobre Edis, referente ao Projeto de Lei N°041/2021 do Legislativo Municipal, com a seguinte súmula "Altera denominação de Avenida que especifica e dá outras providências".

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

19 JAN 2022

16 h 03

Protocolo 052

MENSAGEM DE VETO N.º 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por falta de interesse público, o Projeto de Lei n. 41/2021, de autoria do Legislativo – Diversos Vereadores, que "Altera denominação de Avenida que especifica e dá outras providências".

Razões do veto

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 41/2021, observa-se em seu teor a alteração de nomenclatura de via municipal a qual acarreta diversos transtornos administrativos, bem como a necessidade de alterações técnicas de endereço e CEP da população residente e comércios instalados no local.

Nesse sentido, manifesta-se a Secretaria Municipal de Urbanismo junto ao Processo Administrativo Eletrônico n. 1415/2022:

> "Da UPT:
>
> Em análise ao projeto de Lei apresentado que pretende alterar a denominação da Avenida das Américas, via marginal à rodovia BR-116, desde a interseção com a Rua Jatobá até sua finalização, segundo texto apresentado, esta Unidade de Planejamento Territorial tem a informar:
>
> O início da Avenida das Américas é o ponto de interseção com a Rua José Custódio dos Santos e o seu final no cruzamento com a Rua Gavião. Deste modo, entende-se que o trecho destacado pelo projeto de lei inicia-se na Rua Jatobá e estende-se até a Rua Gavião, percorrendo uma distância de aproximadamente 3Km bastante consolidado por atividade comercial e residencial. A alteração do nome da via implicaria na necessidade de alteração de endereço de todas as empresas e residentes existentes ao longo deste trecho."

Soma-se ao posicionamento técnico anterior a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no bojo do mesmo procedimento, acima enumerado:

> "Trata de projeto de lei para alteração do nome do logradouro.
>
> A Unidade de Planejamento Territorial em vasta justificativa se posiciona desfavorável a alteração pretendida.
>
> Essa alteração causará imenso transtorno administrativo, com modificação de CEP, dos topomínicos, na alteração de alvarás consolidados,no registro de imóveis, além de reflexos nas pessoas jurídicas já instaladas,
>
> Por todo exposto entendemos que o projeto não deverá prosperar."

Assim sendo, apesar do presente projeto de lei complementar não possuir vício de iniciativa é certo que o mesmo, nos moldes técnicos acima delineados, deixa de atender ao Interesse Público.

Não obstante a proposta dos nobres vereadores, consubstanciada na Legislação sob análise, ser de inquestionável valor, este Ente Municipal não pode, por razões objetivas e técnicas (falta de interesse público), conforme acima explanado, sancionar o presente Projeto de Lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal